



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A União, por intermédio do(a) Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE (substituta), ANA TELMA RIBEIRO SILVA, nomeada pela Portaria nº 541, publicada no DOU de 25 de 05 de 2020, inscrito(a) no CPF nº 839.953.234-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.233/0001/10, sediada na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, em Rio Branco, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 596.270, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 516.953.832-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000549/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre e suas Descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**EMPRESA: ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI**

CNPJ: 09.228.233/0001-10

REPRESENTANTE: LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA MAJOR JENOR, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIO BRANCO / ACRE.

E-MAIL/CONTATO: licitacao@vipseg.net.br/ (68) 3227-6000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QTD. DE POSTOS	QTD. DE VIGILANTES POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
01	1	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 07:00 as 19:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	02	R\$ 9.080,46	R\$ 108.965,52
	2	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 19:00 às 07:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	02	R\$ 10.697,16	R\$ 128.365,92
	3	Posto de vigilância ostensiva armada, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	01	R\$ 4.989,75	R\$ 59.877,00
	4	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a	Epitaciolândia /AC	01	02	R\$ 9.080,00	R\$ 108.960,00



AJ

CNPJ: 09.228.233/0001-10

REPRESENTANTE: LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA MAJOR JENOR, 50 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIO BRANCO / ACRE.

E-MAIL/CONTATO: licitacao@vipseg.net.br/ (68) 3227-6000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QTD. DE POSTOS	QTD. DE VIGILANTES POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
01	1	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 07:00 as 19:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	02	R\$ 9.080,46	R\$ 108.965,52
	2	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 19:00 às 07:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	02	R\$ 10.697,16	R\$ 128.365,92
	3	Posto de vigilância ostensiva armada, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante para atender as necessidades do edificio sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/PF/AC.	Rio Branco/AC	01	01	R\$ 4.989,75	R\$ 59.877,00
	4	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a	Epitaciolândia /AC	01	02	R\$ 9.080,00	R\$ 108.960,00



AJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

	domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 07:00 as 19:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edifício sede da DPF/EPA/AC.					
5	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 19:00 às 07:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edifício sede da DPF/EPA/AC.	Epitaciolândia /AC	01	02	R\$ 10.696,96	R\$ 128.363,52
6	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 07:00 as 19:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edifício sede da DPF/CZS/AC.	Cruzeiro Do Sul/AC	01	02	R\$ 9.080,76	R\$ 108.969,12
7	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 19:00 às 07:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades do edifício sede da DPF/CZS/AC.	Cruzeiro Do Sul/AC	01	02	R\$ 10.697,06	R\$ 128.364,72
8	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 07:00 as 19:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades da balsa da	Cruzeiro Do Sul/AC	01	02	R\$ 9.080,78	R\$ 108.969,36

AS

	Polícia Federal no Porto do Governo em Cruzeiro do Sul.					
9	Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), das 19:00 às 07:00hs, inclusive feriados, para atender as necessidades da balsa da Polícia Federal no Porto do Governo em Cruzeiro do Sul.	Cruzeiro Do Sul/AC	01	02	R\$ 10.697,06	R\$ 128.364,72
<b>VALOR MENSAL</b>						<b>R\$ 84.099,99</b>
<b>VALOR GLOBAL (contrato de até 6 meses)</b>						<b>R\$ 1.009.199,88</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/09/2020 e encerramento em 03/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 84.099,99 ( oitenta e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.009.199,88( um milhão, nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO  
ACRE-SR/PF/AC (19.79)

Fonte:TESOURO-RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa:339037

PI:PF999ROAG20

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


### **15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1.É eleito o Foro da Seção Judiciária do Acre - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

  
Representante legal da CONTRATANTE

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

**ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI**

**CNPJ: 09.228.233/0001-10**

**LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**

**CPF: 516.953.832-49**

*Crustine de Oliveira Souza*  
CPF 572894.172-91

*Arriana Silva Dias*  
CPF 360.454.032-15

**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº**  
**08/2020**

**A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº09.228.233/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**,

portador da Cédula de Identidade RG nº596.270, expedida pela SSP/RO e do CPF nº516.953.832-49, **AUTORIZA** a Superintendência Regional de Polícia Federal do Acre, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 08/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SR/PF/AC**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

OBS: A CONTA VINCULADA SERÁ IMPLANTADA EM DATA FUTURA.

Rio Branco, 04 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020**

Firmado entre a Polícia Federal e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é a operacionalização do depósito garantia, vinculada a obrigações, nos termos da Instrução Normativa SG/MG nº 05 de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206001287202042.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - .Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de banco de dados Oracle em nuvem privada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/08/2020 a 31/03/2025. Valor Total: R\$7.592.677,19. Fonte: 144000000 - 2020NE800244 Fonte: 144000000 - 2020NE800245 Fonte: 144000000 - 2020NE800246 Fonte: 144000000 - 2020NE800247. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200342-00001-2020NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200380**

Nº Processo: 08220000549202073.  
PREGÃO SISPP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09228233000110. Contratado : ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviço continuado de vigilância ostensiva armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para tender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal do Acre e suas Descentralizadas. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 e 10520/2002. Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Valor Total: R\$1.009.199,88. Fonte: 144000000 - 2020NE800324. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200380-00001-2020NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200358**

Nº Processo: 08230000177202066.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento de frota para manutenção de viaturas, conformeedital de licitação e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/2019. Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total: R\$281.328,02. Fonte: 100000000 - 2020NE800261 Fonte: 100000000 - 2020NE800262 Fonte: 100000000 - 2020NE800293. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 08/09/2020)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 200366**

Nº Processo: 08389001186202071.  
PREGÃO SRP Nº 10/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03557312000199. Contratado : CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E - LOGISTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário nacional de bagagem, cargas, mobiliário e transporte de veículo, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, dentro do território nacional, de qualquer localidade do Brasil, de acordo com a demanda de metros cúbicos por faixas de quilometragem, com a finalidade de atender as demandas geradas pelas Delegacia de Polícia Federal em Foz do iguaçu/PR e suas unidades descentralizadas, conforme condições estabelecidas no termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/09/2020 a 08/09/2021. Valor Total: R\$148.170,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800459. Data de Assinatura: 02/09/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200366-00001-2020NE000170

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 200398**

Nº Processo: 08400003751202039.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de serviço de telecomunicações com fornecimento Telefônico Fixo Comutado Local nas modalidades E1, Fixo-Fixo e Fixo Móvel a serem executados de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Valor Total: R\$50.476,30. Fonte: 144000000 - 2020NE800285. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200398-00001-2020NE800028

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200398**

Nº Processo: 08400003751202039.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05773360000140. Contratado : WORLDNET TELECOM COMERCIO E - SERVICOS DE TELECOMUNICAOE. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicação com fornecimento de Link's de transmissão de dados dedicados, com acesso à internet, IP fixo, sem limite de tráfego. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2021. Valor Total: R\$21.128,64. Fonte: 144000000 - 2020NE800284. Data de Assinatura: 26/08/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200398-00001-2020NE800028

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 200372**

Nº Processo: 08430000255202076.  
PREGÃO SRP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 81102709000108. Contratado : N C TURISMO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais não atendidos pelas cias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021. Valor Total: R\$63.000,15. Fonte: 174020227 - 2020NE800146. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200372-00001-2020NE800031

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL**

**AVISO DE PENALIDADE**

Processo Sei nº: 08670.000556/2020-77. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020.

O Superintendente Regional da 13ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/AL, resolve APLICAR a empresa B. & B. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.836/0001-77, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses (de 08/09/2020 a 08/01/2021), conforme admitem os itens 20.4.4 e 20.4.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 e o Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em 8 de setembro de 2020.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200121**

Nº Processo: 08662009800202066.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 90090762000119. Contratado : FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO - MINISTERIO PUBLICO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Pós graduação a distância em Direito Digital para servidora lotada na Seção de Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17. Vigência: 04/09/2020 a 03/05/2022. Valor Total: R\$7.158,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800503. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 08/09/2020) 200121-00001-2020NE000097

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018. Pregão Eletrônico nº 03/2017 - Sistema de Registro de Preços - Serviços continuados de acesso à internet, com o fornecimento de link dedicado. Processo Administrativo nº 08652.002984/2016-76. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 03/2018, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Décima Primeira do Contrato a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência da RESCINDENTE após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, da autorização fundamentada do Sr. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará e Ysabella Kristina Calcagno Rodrigues EIRELI-ME. Data da assinatura: 04/09/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Segurança Pública nº 224 de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 06 de dezembro de 2018, nº 234, Seção 1, pág. 31, NOTIFICA a empresa ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.793.836/0001-44, sobre aplicação da penalidade de Advertência, em desfavor da empresa contratada, por ela não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o previsto no item 13.8, do Edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017/UFPE - Processo PRF SEI Nº 08654.003751/2019-13.

SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACÊDO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 - UASG 200116**

Nº Processo: 08657031855202021 . Objeto: Contratação de pessoal (mão de obra) para manutenção, com objetivo de atender as necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro e suas Delegacias/UOPs. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação pública criada exclusivamente para promover a ressocialização. Declaração de Dispensa em 03/09/2020. DIOGO SOARES DELEUZE RAYMUNDO. Chefe da Seção de Administração. Ratificação em 03/09/2020. SILVINEI VASQUES. Superintendente. Valor Global: R\$ 140.505,55. CNPJ CONTRATADA : 29.962.016/0001-67 FUNDACAOSANTA CABRINI.

(SIDEC - 08/09/2020) 200116-00001-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 200116**

Nº Processo: 08657032065202063. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de caminhão equipado com guindaste hidráulico - caminhão "munck", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200116-5-00012-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVINEI VASQUES

Superintendente

(SIASGnet - 04/09/2020) 200116-00001-2020NE000001



EMISSAO : 04Set20 NUMERO: 2020NE800324  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CNPJ : 00394494/0019-65 FONE: 068-3212-1251 E 3212-1242  
ENDERECO : ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69915-630

CREDOR : 09228233/0001-10 - ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI  
ENDERECO : RUA MAJOR JENOR, 50 DISTRITO INDUSTRIAL  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69920-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE VIGILANCIA OSTENSIVA ARMADA PARA A SEDE DA SR /PF/AC E DELEGACIAS DESCENTRALIZADAS DO INTERIOR - CONFORME AUTORIZAÇÃO DO DES PACHO SR/PF/AC 15944337. PROC ORIGEM: 2020PR00008

CLASS : 1 30108 06122003220000001 189990 0144000000 339037 200380 PF999ROAG20  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08220000549202073  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 337.723,40  
TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA\*\*\*\*\*  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-fe ira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (tri nta e seis) - SR/PF/AC.

SUBTOTAL : 37.524,82

EMISSAO : 04Set20 NUMERO: 2020NE800324 PROCESSO: 08220000549202073  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CREDOR : 09228233/0001-10 - ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - SR/PF/AC.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante. SR/PF/AC.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - DPF/EPA/AC.

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - DPF/EPA/AC.

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - DPF/CZS/AC.

SUBTOTAL : 225.148,92

EMISSAO : 04Set20 NUMERO: 2020NE800324 PROCESSO: 08220000549202073  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CREDOR : 09228233/0001-10 - ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - DPF/CZS/AC.

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,82  
VALOR DO SEQ. : 37.524,82

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - Porto de CZS/AC.

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 37.524,84  
VALOR DO SEQ. : 37.524,84

SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA  
000024015

Posto de vigilância ostensiva armada, de 12 (doze) horas noturnas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) - Porto de CZS/AC.

T O T A L : 337.723,40

-----  
ANA TELMA RIBEIRO SILVA  
ORDENADOR SUBSTITUTO

-----  
GLAUCO F.DE SOUZA RIBEIRO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO**, Gestor Financeiro, em 04/09/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA TELMA RIBEIRO SILVA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 04/09/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15948793** e o código CRC **A80CD42A**.